

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

TERMO ADITIVO

9469900/2025-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 9469900/2025, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS –
SERPRO.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Guajajaras, nº. 1.707, CEP: 30.180-099, Barro Preto, CNPJ nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA**, Madep 0500, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, neste ato representada pelo Gerente de Divisão, Sr. **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, e por seu Gerente de Departamento, Sr. **GUILHERME ALVARES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e mediante as normas das Leis nº 14.133 de 2021 e nº 10.406 de 2002, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 30/05/2026 e término em 29/05/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$1.181,30** (mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos), conforme quadro abaixo:

Itens de Faturamento	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Certificado Digital - Com Imunidade - Varejo - Equipamento - A1 (1 ano)	Certificado Emitido	1	R\$ 1.181,30	R\$ 1.181,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1, do orçamento em vigor, da Lei Orçamentária nº 25.698/2026 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

E, por estarem ajustadas, firmam este instrumento assinado eletronicamente.

CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
SERPRO

GUILHERME ALVARES DA SILVA
SERPRO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SILVA DE OLIVEIRA**, Usuário **Externo**, em 21/05/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Alvares da Silva**, Usuário **Externo**, em 21/05/2026, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Loureiro Goulart Teixeira**, **Defensora Pública-Geral**, em 22/05/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0820390** e o código CRC **4E400E11**.